



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Recife, 19 de abril de 2026

Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GC003 nº 014/2026

Processo Licitatório nº 010/2026
Pregão Eletrônico nº 010/2026
Consulente: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o *Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao rastreamento do câncer do colo do útero, em 02 (dois) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Recife, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAG nº 003.*

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para **21/05/2026**. Nesse sentido, o pedido de esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAG-003 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (IPSIS LITERIS) E DA RESPOSTA:

De início, cumpre consignar que os questionamentos referem-se a conteúdo de ordem técnica; por essa razão, a Pregoeira decidiu consultar a unidade demandante Secretaria de Saúde, por meio do Despacho PARECER TÉCNICO SESAU/SERMAC/ULS 016/2026, manifestou-se nos seguintes termos:

- LOTE 01 – TESTES DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO HPV



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Questionamento 01: "Prazo para instalação dos equipamentos Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > "Todos os equipamentos deverão ser instalados em até 45 dias corridos após a assinatura do contrato." Considerando que os equipamentos são importados, demandando trâmites logísticos e aduaneiros específicos, solicitamos esclarecer se será aceito prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para instalação dos equipamentos, sem prejuízo à contratação."

Resposta: "Considerando a apresentação de documento formal emitido pela empresa que justifique a impossibilidade de entrega do equipamento novo no prazo de 45 dias corridos e que se comprometa a cumprir o prazo alternativo nele estabelecido, fica autorizada a entrega provisória de equipamento usado, idêntico ao ofertado na proposta, desde que devidamente validado e em condições técnicas e operacionais equivalentes. A substituição pelo equipamento novo deverá ocorrer tão logo este esteja disponível, garantindo a continuidade do atendimento e o desempenho previsto no edital."

Questionamento 02: "Produtividade mínima do equipamento Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > "A produtividade do(s) equipamento(s) deve permitir a conclusão da rotina diária de 300 resultados em uma jornada de 8h diárias. Para a conclusão da rotina diária, poderá ser fornecido até 02 (dois) equipamentos idênticos." Considerando a demanda anual estimada de 57.600 exames/ano, equivalente a aproximadamente 4.800 exames/mês, e admitindo o fornecimento de até 02 (dois) equipamentos idênticos, questionamos se será aceita solução cuja produtividade operacional seja compatível com a demanda mensal efetiva do serviço. O sistema BD Viper™ LT processa até 120 amostras em turno de 10 horas e/ou até 90 amostras em jornada de 8 horas por equipamento, permitindo o adequado atendimento da demanda quando utilizada a configuração de dois equipamentos. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas soluções cuja produtividade seja compatível com a demanda operacional real do serviço, considerando a utilização de dois equipamentos."

Resposta: Conforme exigência do edital, a produtividade deve alcançar 300 resultados em uma jornada de 8h diárias, considerando que a rotina mensal não é distribuída em uma média de coletas por dia, a distribuição de coletas



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

é variável, caso o aparelho não alcance o exigido, irá comprometer o tempo de liberação do resultado.

Conforme o item A.3.2.1.1 do Edital, a produtividade do(s) equipamento(s) deve permitir a conclusão da rotina diária de 300 resultados em uma jornada de 8 horas, sendo permitido o fornecimento de até dois equipamentos idênticos. Cumpra esclarecer que a distribuição diária de coletas não é uniforme ao longo do mês. Assim, caso o equipamento não atinja o desempenho mínimo diário exigido, poderá haver comprometimento no prazo de liberação dos resultados. Soluções cuja produtividade operacional seja inferior ao mínimo diário estipulado não serão aceitas.

Questionamento 03: "Gerenciamento interno de reagentes/inventário Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > "Capacidade de gerenciamento interno dos reagentes, que deverão estar sempre prontos para uso, com apresentação do inventário de reagentes." O sistema BD Viper™ LT utiliza reagentes prontos para uso e controle operacional realizado pelo operador responsável, não possuindo gerenciamento automatizado de inventário interno. Considerando que a rotina utiliza amostras individualizadas por paciente e que o controle de insumos pode ser realizado de forma operacional/laboratorial externa ao equipamento, solicitamos esclarecer:

- a) Se o gerenciamento automatizado interno de inventário é requisito obrigatório para aceitação da solução;
- b) Ou se será aceito controle operacional realizado pelo laboratório usuário, desde que mantidas todas as condições de rastreabilidade e segurança analítica."

Resposta: "Conforme exigência do edital, entende-se que a apresentação do inventário de reagentes corresponde ao gerenciamento automatizado interno realizado pelo equipamento, sendo requisito obrigatório para aceitação da solução."

Questionamento 04: "Carregamento automático das amostras Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > "Carregamento automático das amostras." Solicitamos esclarecer objetivamente o entendimento técnico da Administração acerca deste requisito, especialmente se o carregamento automático refere-se:



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

a) Ao processamento automatizado após inserção manual inicial das racks/amostras pelo operador; ou b) À inexistência de qualquer intervenção humana na inserção das amostras.”

Resposta: “Entende-se por carregamento automático o processamento automatizado das amostras após a inserção manual inicial das racks pelo operador, não sendo exigida a ausência completa de intervenção humana na inserção das amostras.”

• LOTE 02 - ITEM 01 - SISTEMA DE CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO

Questionamento 05: “Automação do processamento citológico Referente ao item A.4.2.1 do Edital: > “Fornecimento de 01 (um) equipamento Processador de Lâminas citológicas totalmente automatizado.” A metodologia BD SurePath™ Direct to Slide (DTS) utiliza etapa inicial de preparação da amostra realizada pelo operador, seguida de processamento padronizado com enriquecimento celular e preparação da lâmina. A solução permite preparo de 6 lâminas em aproximadamente 10 a 16 minutos, atingindo produtividade de até 192 lâminas em jornada de 8 horas. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas metodologias semiautomatizadas que realizem enriquecimento celular e preparação padronizada das lâminas, ainda que possuam etapa inicial operacional conduzida pelo usuário.”

Resposta: “Conforme exigência do edital, o equipamento deve ser totalmente automatizado; entretanto, é permitido que haja etapa inicial de preparação da amostra realizada pelo operador.”

Questionamento 06: “Processamento automatizado contínuo Referente ao item A.4.2.2 do Edital: > “O equipamento deve ser capaz de permitir o processamento controlado da amostra, realizar a concentração e purificação celular e preparação padronizada da lâmina (monocamada), de forma contínua e automatizada.” Solicitamos esclarecer se a Administração aceitará solução que realize as etapas descritas mediante fluxo operacional padronizado, ainda que exista intervenção inicial do operador na preparação da amostra.”



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

Resposta: "Conforme exigência do edital, o equipamento deve ser totalmente automatizado, podendo, entretanto, incluir etapa de preparação prévia da amostra conduzida pelo operador."

- LOTE 02 – ITEM 02 – KIT DE COLETA PARA CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO

*Questionamento 07: "Volume mínimo da solução fixadora Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > "Fornecimento de KIT COLETA GINECOLÓGICA CONTENDO: FRASCO COM SOLUÇÃO FIXADORA, MÍNIMO 18ML + ESCOVA PLÁSTICA COM PONTA PROTEGIDA + ESPÁTULA PLÁSTICA, EMBALADOS JUNTOS." O frasco BD SurePath™ possui 10 ml de solução preservativa à base de etanol, com ação antimicrobiana e compatibilidade comprovada para: * realização da citologia em meio líquido; * realização do teste molecular para HPV na mesma amostra; * preservação adequada do material biológico. Adicionalmente, o sistema utiliza dispositivos de coleta destacáveis, permitindo o envio integral da amostra coletada ao laboratório, aumentando a representatividade celular. Diante disso, solicitamos esclarecer:*

a) Se serão aceitos kits com volume inferior a 18 ml, desde que tecnicamente compatíveis com a metodologia ofertada;

b) E desde que permitam a realização simultânea da citologia em meio líquido e do teste molecular para HPV na mesma amostra."

Resposta: "Sim, serão aceitos kits com volume inferior a 18 ml, desde que tecnicamente compatíveis com a metodologia ofertada e que permitam a realização simultânea da citologia em meio líquido e do teste molecular para HPV na mesma amostra."

Questionamento 08: "Compatibilidade da amostra entre citologia e biologia molecular Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > "A mesma amostra será utilizada para o teste de biologia molecular para detecção de HPV." Considerando que a metodologia BD SurePath™ permite utilização da mesma amostra para realização da citologia em meio líquido e do teste molecular de HPV, solicitamos confirmar se tal característica atende integralmente à exigência editalícia."

Resposta: "O fornecedor Vitallis confirma que a mesma amostra pode ser utilizada para a realização da citologia



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-003

em meio líquido e do teste molecular de HPV, não havendo necessidade de esclarecimentos adicionais neste quesito.”

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimentos em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SURAMA KLEIA DA SILVA CHAVES
CPF: ***.976.864-20 DATA: 19/05/2026 16:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c4f91a95-d095-4809-ae9-e2c7a0d243e8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Surama Chaves
Pregoeira da GC - 003

Solicitação de Esclarecimento (010/2026)

1 mensagem

Licitar Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>

15 de maio de 2026 às
15:53

Para: surama.chaves@recife.pe.gov.br

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 010/2026, Pregão Nº **010/2026**.

Solicitação: À Comissão Permanente de Licitação Prefeitura da Cidade do Recife Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Biologia Molecular para HPV e Citologia em Meio Líquido Prezados(as), A empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.663.156/0001-15, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos acerca das especificações técnicas constantes no Edital em referência, visando o correto entendimento do objeto e a adequada formulação das propostas. ## LOTE 01 – TESTES DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO HPV ### 1. Prazo para instalação dos equipamentos Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > “Todos os equipamentos deverão ser instalados em até 45 dias corridos após a assinatura do contrato.” Considerando que os equipamentos são importados, demandando trâmites logísticos e aduaneiros específicos, solicitamos esclarecer se será aceito prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para instalação dos equipamentos, sem prejuízo à contratação. --- ### 2. Produtividade mínima do equipamento Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > “A produtividade do(s) equipamento(s) deve permitir a conclusão da rotina diária de 300 resultados em uma jornada de 8h diárias. Para a conclusão da rotina diária, poderá ser fornecido até 02 (dois) equipamentos idênticos.” Considerando a demanda anual estimada de 57.600 exames/ano, equivalente a aproximadamente 4.800 exames/mês, e admitindo o fornecimento de até 02 (dois) equipamentos idênticos, questionamos se será aceita solução cuja produtividade operacional seja compatível com a demanda mensal efetiva do serviço. O sistema BD Viper™ LT processa até 120 amostras em turno de 10 horas e/ou até 90 amostras em jornada de 8 horas por equipamento, permitindo o adequado atendimento da demanda quando utilizada a configuração de dois equipamentos. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas soluções cuja produtividade seja compatível com a demanda operacional real do serviço, considerando a utilização de dois equipamentos. --- ### 3. Gerenciamento interno de reagentes/inventário Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > “Capacidade de gerenciamento interno dos reagentes, que deverão estar sempre prontos para uso, com apresentação do inventário de reagentes.” O sistema BD Viper™ LT utiliza reagentes prontos para uso e controle operacional realizado pelo operador responsável, não possuindo gerenciamento automatizado de inventário interno. Considerando que a rotina utiliza amostras individualizadas por paciente e que o controle de insumos pode ser realizado de forma operacional/laboratorial externa ao equipamento, solicitamos esclarecer: a) Se o gerenciamento automatizado interno de inventário é requisito obrigatório para aceitação da solução; b) Ou se será aceito controle operacional realizado pelo laboratório usuário, desde que mantidas todas as condições de rastreabilidade e segurança analítica. --- ### 4. Carregamento automático das amostras Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > “Carregamento automático das amostras.” Solicitamos esclarecer objetivamente o entendimento técnico da Administração acerca deste requisito, especialmente se o carregamento automático refere-se: a) Ao processamento automatizado após inserção manual inicial das racks/amostras pelo operador; ou b) À inexistência de qualquer intervenção humana na inserção das amostras. --- ## LOTE 02 – ITEM 01 – SISTEMA DE CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO ### 5. Automação do processamento citológico Referente ao item A.4.2.1 do Edital: > “Fornecimento de 01 (um) equipamento Processador de Lâminas citológicas totalmente automatizado.” A metodologia BD SurePath™ Direct to Slide (DTS) utiliza etapa inicial de preparação da amostra realizada pelo operador, seguida de processamento padronizado com enriquecimento celular e preparação da lâmina. A solução permite preparo de 6 lâminas em aproximadamente 10 a 16 minutos, atingindo produtividade de até 192 lâminas em jornada de 8 horas. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas metodologias semiautomatizadas que realizem enriquecimento celular e preparação padronizada das lâminas, ainda que possuam etapa inicial operacional conduzida pelo usuário. --- ### 6. Processamento automatizado contínuo Referente ao item A.4.2.2 do Edital: > “O equipamento deve ser capaz de permitir o processamento controlado da amostra, realizar a concentração e purificação celular e preparação padronizada da lâmina (monocamada), de forma contínua e automatizada.” Solicitamos esclarecer se a Administração aceitará solução que realize as etapas descritas mediante fluxo operacional padronizado, ainda que exista intervenção inicial do operador na preparação da amostra. --- ## LOTE 02 – ITEM 02 – KIT DE COLETA PARA CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO ### 7. Volume mínimo da solução fixadora Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > “Fornecimento de KIT COLETA GINECOLÓGICA CONTENDO: FRASCO COM SOLUÇÃO FIXADORA, MÍNIMO 18ML + ESCOVA PLÁSTICA COM PONTA PROTEGIDA + ESPÁTULA PLÁSTICA, EMBALADOS JUNTOS.” O frasco BD SurePath™ possui 10 ml de solução preservativa à base de etanol, com ação antimicrobiana e compatibilidade comprovada para: * realização da citologia em meio líquido; * realização do teste molecular para HPV na mesma amostra; * preservação adequada do material biológico. Adicionalmente, o sistema utiliza dispositivos de coleta destacáveis, permitindo o envio integral da amostra coletada ao laboratório, aumentando a representatividade celular. Diante disso, solicitamos esclarecer: a) Se serão aceitos kits com volume inferior a 18 ml, desde que tecnicamente compatíveis com a metodologia ofertada; b) E desde que permitam a realização simultânea

da citologia em meio líquido e do teste molecular para HPV na mesma amostra. --- ### 8. Compatibilidade da amostra entre citologia e biologia molecular Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > “A mesma amostra será utilizada para o teste de biologia molecular para detecção de HPV.” Considerando que a metodologia BD SurePath™ permite utilização da mesma amostra para realização da citologia em meio líquido e do teste molecular de HPV, solicitamos confirmar se tal característica atende integralmente à exigência editalícia. Sem mais para o momento, aguardamos os esclarecimentos para adequada formulação da proposta. Atenciosamente, VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.

[Clique aqui para ver mais detalhes .](#)

PARECER TÉCNICO 016/2026

RESPOSTA À QUESTIONAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026-GC-SEPLAG-003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-GC-SEPLAG-003

ID Nº 99549

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de fornecimento contínuo de testes para exames de citologia em meio líquido (Papanicolau) e de biologia molecular para detecção do HPV, incluindo material de coleta, com cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao rastreamento do câncer do colo do útero, em 02 (dois) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando ao atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este parecer visa esclarecer o questionamento da empresa VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.663.156/0001-15, ([8010939](https://cnpj.gov.br/8010939)), conforme abaixo:

QUESTIONAMENTOS:

LOTE 01 – TESTES DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO HPV

1. Prazo para instalação dos equipamentos Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > “Todos os equipamentos deverão ser instalados em até 45 dias corridos após a assinatura do contrato.” Considerando que os equipamentos são importados, demandando trâmites logísticos e aduaneiros específicos, solicitamos esclarecer se será aceito prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para instalação dos equipamentos, sem prejuízo à contratação. --- ###

RESPOSTA

Considerando a apresentação de documento formal emitido pela empresa que justifique a impossibilidade de entrega do equipamento novo no prazo de 45 dias corridos, e que se comprometa a cumprir o prazo alternativo nele estabelecido, fica autorizada a entrega provisória de equipamento usado, idêntico ao ofertado na proposta, desde que devidamente validado e em condições técnicas e operacionais equivalentes. A substituição pelo equipamento novo deverá ocorrer tão logo este esteja disponível, garantindo a continuidade do atendimento e o desempenho previsto no edital.

2. Produtividade mínima do equipamento Referente ao item A.3.2.1.1 do Edital: > “A produtividade do(s) equipamento(s) deve permitir a conclusão da rotina diária de 300 resultados em uma jornada de 8h diárias. Para a conclusão da rotina diária, poderá ser fornecido até 02 (dois) equipamentos idênticos.” Considerando a demanda anual estimada de 57.600 exames/ano, equivalente a aproximadamente 4.800 exames/mês, e admitindo o fornecimento de até 02 (dois) equipamentos idênticos, questionamos se será aceita solução cuja produtividade operacional seja compatível com a demanda mensal efetiva do serviço. O sistema BD Viper™ LT processa até 120 amostras em turno de 10 horas e/ou até 90 amostras em jornada de 8 horas por equipamento, permitindo o adequado atendimento da demanda quando utilizada a configuração de dois equipamentos. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas soluções cuja produtividade seja compatível com a demanda operacional real do serviço, considerando a utilização de dois equipamentos. --- ###

Conforme exigência do edital, a produtividade deve alcançar 300 resultados em uma jornada de 8h diárias, considerando que a rotina mensal não é distribuída em uma média de coletas por dia, a distribuição de coletas é variável, caso o aparelho não alcance o exigido, irá comprometer o tempo de liberação do resultado.

RESPOSTA

Conforme o item A.3.2.1.1 do Edital, a produtividade do(s) equipamento(s) deve permitir a conclusão da rotina diária de 300 resultados em uma jornada de 8 horas, sendo permitido o fornecimento de até dois equipamentos idênticos. Cumpre esclarecer que a distribuição diária de coletas não é uniforme ao longo do mês. Assim, caso o equipamento não atinja o desempenho mínimo diário exigido, poderá haver comprometimento no prazo de liberação dos resultados. Soluções cuja produtividade operacional seja inferior ao mínimo diário estipulado não serão aceitas.

3. Gerenciamento interno de reagentes/inventário Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > “Capacidade de gerenciamento interno dos reagentes, que deverão estar sempre prontos para uso, com apresentação do inventário de reagentes.” O sistema BD Viper™ LT utiliza reagentes prontos para uso e controle operacional realizado pelo operador responsável, não possuindo gerenciamento automatizado de inventário interno. Considerando que a rotina utiliza amostras individualizadas por paciente e que o controle de insumos pode ser realizado de forma operacional/laboratorial externa ao equipamento, solicitamos esclarecer: a) Se o gerenciamento automatizado interno de inventário é requisito obrigatório para aceitação da solução;

b) Ou se será aceito controle operacional realizado pelo laboratório usuário, desde que mantidas todas as condições de rastreabilidade e segurança analítica.

RESPOSTA

Conforme exigência do edital, entende-se que a apresentação do inventário de reagentes corresponde ao gerenciamento automatizado interno realizado pelo equipamento, sendo requisito obrigatório para aceitação da solução.

4. Carregamento automático das amostras Referente ao item A.3.2.2 do Edital: > “Carregamento automático das amostras.” Solicitamos esclarecer objetivamente o entendimento técnico da Administração acerca deste requisito, especialmente se o carregamento automático refere-se:

- a) Ao processamento automatizado após inserção manual inicial das racks/amostras pelo operador;
- ou b) À inexistência de qualquer intervenção humana na inserção das amostras. —

RESPOSTA

Entende-se por carregamento automático o processamento automatizado das amostras após a inserção manual inicial das racks pelo operador, não sendo exigida a ausência completa de intervenção humana na inserção das amostras.

LOTE 02 – ITEM 01 – SISTEMA DE CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO

5. Automação do processamento citológico Referente ao item A.4.2.1 do Edital: > “Fornecimento de 01 (um) equipamento Processador de Lâminas citológicas totalmente automatizado.” A metodologia BD SurePath™ Direct to Slide (DTS) utiliza etapa inicial de preparação da amostra realizada pelo operador, seguida de processamento padronizado com enriquecimento celular e preparação da lâmina. A solução permite preparo de 6 lâminas em aproximadamente 10 a 16 minutos, atingindo produtividade de até 192 lâminas em jornada de 8 horas. Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitas metodologias semiautomatizadas que realizem enriquecimento celular e preparação padronizada das lâminas, ainda que possuam etapa inicial operacional conduzida pelo usuário.

RESPOSTA:

Conforme exigência do edital, o equipamento deve ser totalmente automatizado; entretanto, é permitido que haja etapa inicial de preparação da amostra realizada pelo operador.

6. Processamento automatizado contínuo Referente ao item A.4.2.2 do Edital: > “O equipamento deve ser capaz de permitir o processamento controlado da amostra, realizar a concentração e purificação celular e preparação padronizada da lâmina (monocamada), de forma contínua e automatizada.” Solicitamos esclarecer se a Administração aceitará solução que realize as etapas descritas mediante fluxo operacional padronizado, ainda que exista intervenção inicial do operador na preparação da amostra.

RESPOSTA:

Conforme exigência do edital, o equipamento deve ser totalmente automatizado, podendo, entretanto, incluir etapa de preparação prévia da amostra conduzida pelo operador.

LOTE 02 – ITEM 02 – KIT DE COLETA PARA CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO

7. Volume mínimo da solução fixadora Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > “Fornecimento de KIT COLETA GINECOLÓGICA CONTENDO: FRASCO COM SOLUÇÃO FIXADORA, MÍNIMO 18ML + ESCOVA PLÁSTICA COM PONTA PROTEGIDA + ESPÁTULA PLÁSTICA, EMBALADOS JUNTOS.” O frasco BD SurePath™ possui 10 ml de solução preservativa à base de etanol, com ação antimicrobiana e compatibilidade comprovada para: * realização da citologia em meio líquido; * realização do teste molecular para HPV na mesma amostra; * preservação adequada do material biológico. Adicionalmente, o sistema utiliza dispositivos de coleta destacáveis, permitindo o envio integral da amostra coletada ao laboratório, aumentando a representatividade celular. Diante disso, solicitamos esclarecer:

a) Se serão aceitos kits com volume inferior a 18 ml, desde que tecnicamente compatíveis com a metodologia ofertada;

b) E desde que permitam a realização simultânea da citologia em meio líquido e do teste molecular para HPV na mesma amostra. —

RESPOSTA

Sim, serão aceitos kits com volume inferior a 18 ml, desde que tecnicamente compatíveis com a metodologia ofertada e que permitam a realização simultânea da citologia em meio líquido e do teste molecular para HPV na mesma amostra.

8. Compatibilidade da amostra entre citologia e biologia molecular Referente ao item A.5.1.1.2 do Edital: > “A mesma amostra será utilizada para o teste de biologia molecular para detecção de HPV.” Considerando que a metodologia BD SurePath™ permite utilização da mesma amostra para realização da citologia em meio líquido e do teste molecular de HPV, solicitamos confirmar se tal característica atende integralmente à exigência editalícia.

RESPOSTA

O fornecedor Vitallis confirma que a mesma amostra pode ser utilizada para a realização da citologia em meio líquido e do teste molecular de HPV, não havendo necessidade de esclarecimentos adicionais neste quesito.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, Gerente Geral**, em 18/05/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8025760** e o código CRC **965826BA**.

33.004560/2026-01

8025760v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br